



**FREGUESIA DE VILA NOVA**

**PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**EMPREITADA DE:**

**"Construção de Muro Ala em Alvenaria de Pedra à Vista  
no Caminho Municipal n.º 556, em Vila Nova"**



## FREGUESIA DE VILA NOVA

### ÍNDICE

1. Objeto do Contrato
2. Entidade Adjudicante
3. Órgão responsável pela decisão de contratar
4. Tipo do contrato
5. Fundamento da escolha do Ajuste Direto
6. Preço base
7. Critério de Adjudicação
8. Objeto de negociação
9. Documentos da Proposta
10. Documentos da Proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira
11. Prazo para Apresentação da Proposta
12. Elementos da Proposta
13. Documentos de habilitação
14. Modo de apresentação da proposta
15. Caução
16. Legislação aplicável



## FREGUESIA DE VILA NOVA

### 1. OBJETO DO CONTRATO

Realização da empreitada **"Construção de Muro Ala em Alvenaria de Pedra à Vista no Caminho Municipal n.º 556, em Vila Nova"**

### 2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante do processo do concurso para execução da empreitada **"Construção de Muro Ala em Alvenaria de Pedra à Vista no Caminho Municipal n.º 556, em Vila Nova"** é a Junta de Freguesia de Vila Nova, sita na Rua Dr. José Isidoro da Silva s/n , 3220 – 525 Vila Nova, e-mail: [jvilanova.mcv@gmail.com](mailto:jvilanova.mcv@gmail.com)

### 3. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DECISÃO DE CONTRATAR

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova deliberou por despacho de 07/09/2018, realizar as obras objeto do presente Ajuste Direto.

### 4. TIPO DO CONTRATO

Empreitada do Obras Públicas.

O adjudicatário, aquando da entrega dos documentos de habilitação, deverá apresentar o Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, IMPIC, com as seguintes autorizações: 1.ª ou 5ª subcategoria da 2.ª categoria (Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

### 5. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO AJUSTE DIRETO



## FREGUESIA DE VILA NOVA

Não aplicável, uma vez que o Ajuste Direto é realizado nos termos da alínea a) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

### 6. PREÇO BASE

O valor para efeito de concurso é de **2 660.00 €**, que limita o preço contratual, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

### 7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o do mais baixo preço.

O critério de desempate usado é a hora de entrega das propostas.

### 8. OBJETO DE NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

### 9. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

**Declaração** do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I do CCP – anexo I** do presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

**Preço total e lista de preços unitários** de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução;



## FREGUESIA DE VILA NOVA

### 10. DOCUMENTOS DA PROPOSTA QUE PODEM SER REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

### 11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas têm que ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 25/09/2018.

### 12. ELEMENTOS DA PROPOSTA

A proposta deverá conter a indicação dos preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., nos termos do disposto na alínea a) do número 5 do artigo 81.º do CCP.

### 13. MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pelo facto de não existir plataforma eletrónica, os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através ENVELOPE LACRADO

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

### 14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:



## FREGUESIA DE VILA NOVA

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP;

Alvará de construção ou títulos de registo do concorrente (ou cópia do mesmo) emitido pelo IMPIC, contendo as autorizações referidas no presente documento, ou se for caso disso, em substituição, os documentos referidos no número 5 do artigo 81.º do CCP;

Certidão da Conservatória do Registo Comercial;

Plano de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

### 15. CAUÇÃO

Não é exigível a prestação de caução.

### 16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e restante legislação aplicável.

Vila Nova, 13 de Setembro de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia

---

**José Alexandre Jesus Paiva**